



# Câmara Municipal de **PIRITIBA**

**Lei nº 15/1956**

ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTARES.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba decreta e promulga a seguinte lei.

**Art 1º** Ficam abertas o orçamento da corrente exercias os seguintes créditos suplementares:

Dotações:

- 8.09.3 Material de consumo. Impressos e material de expediente a CR\$5.000.00
- 8.11.1 Pessoal variável, agente Anica dados 20% de porcentagem CR\$30.000.00
- 8.63.3 Materiais de consumo combustíveis e outros materiais CR\$40.000.00
- Soma CR\$ 87.000.00 –

**Art 2º** Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

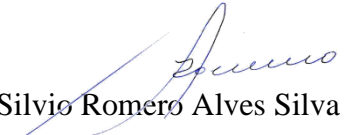
Prefeitura municipal de Piritiba, em 14 de agosto de 1956.

Dr Carlos Aires de Almeida  
*Prefeito municipal*

Milton de Oliveira Sampaio  
*Secretario*

*\*Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.

  
Silvio Romero Alves Silva